----------**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005**----------

--------Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento **n.º 7/2005**, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, que titula a **aprovação da operação de loteamento relativa à Subzona 2 da Zona 2 do I.P.P. 4 e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, na folha 182 verso, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números quatrocentos e um e quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.----------

--------O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, pelas deliberações camarárias de oito de Setembro de dois mil e quatro e vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e de Áreas de Cedências que constitui o anexo **I**, as seguintes características:----------

--------A área do prédio a lotear é de **197 067 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **62 612 m²**, o volume total de construção **203 489 m³** e a área total de implantação dos lotes de **26 335 m²**, correspondentes a **9** lote destinados a apartamentos e moradias em banda, **60** lotes destinado a habitação unifamiliar e **1** lote destinados a comércio, que perfazem a área total de **111 596 m²**, conforme quadro seguinte:-

---

Lote N.º	Área dos Lotes (m^2)	Área de Implant. (m^2)	Área de Constru. (m^2)	Volume de Constru. (m^3)	N.º Máx. de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
3	5.281	1.172	3.516	11.427	31	2, 3, pontualmente 4	1	Apartamentos/ Moradias em Banda
4	3.937	1.126	3.378	10.979	30		1	
5	5.865	1.400	4.200	13.650	37		1	
6	4.959	1.101	3.304	10.738	29		1	
7	4.306	1.307	3.920	12.740	34		1	
8	7.771	2.667	8.000	26.000	74		1	
9	8.356	2.213	6.640	21.580	58		1	
10	8.969	2.500	7.500	24.375	72		1	
11	7.910	2.020	6.060	19.695	60		1	
12	605	148	222	722	1	2	1	Moradias
13	775	177	265	861	1	2	1	
14	799	193	290	943	1	2	1	
15	798	193	290	943	1	2	1	
16	798	177	265	861	1	2	1	
17	798	177	265	861	1	2	1	
18	798	193	290	943	1	2	1	
19	798	193	290	943	1	2	1	
20	797	177	265	861	1	2	1	
21	860	193	290	943	1	2	1	
22	1.005	193	290	943	1	2	1	
23	1.365	193	290	943	1	2	1	
24	1.214	193	290	943	1	2	1	
25	1.045	193	290	943	1	2	1	
26	989	193	290	943	1	2	1	
27	1.041	193	290	943	1	2	1	
28	1.101	193	290	943	1	2	1	
29	1.651	193	290	943	1	2	1	
30	707	177	265	861	1	2	1	
31	607	177	265	861	1	2	1	
32	951	193	290	943	1	2	1	
33	775	177	265	861	1	2	1	
34	809	177	265	861	1	2	1	
35	629	148	222	722	1	2	1	
36	1.016	193	290	943	1	2	1	
37	983	193	290	943	1	2	1	
38	691	193	290	943	1	2	1	
39	545	148	222	722	1	2	1	
40	580	148	222	722	1	2	1	
41	561	148	222	722	1	2	1	

Lote N.º	Área dos Lotes (m^2)	Área de Implant. (m^2)	Área de Constru. (m^2)	Volume de Constru. (m^3)	N.º Máx. de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
42	587	148	222	722	1	2	1	Moradias
43	557	148	222	722	1	2	1	
44	530	148	222	722	1	2	1	
45	749	148	222	722	1	2	1	
46	685	148	222	722	1	2	1	
47	606	148	222	722	1	2	1	
48	726	193	290	943	1	2	1	
49	902	193	290	943	1	2	1	
50	595	177	265	861	1	2	1	
51	671	177	265	861	1	2	1	
52	795	177	265	861	1	2	1	
53	529	148	222	722	1	2	1	
54	721	148	222	722	1	2	1	
55	853	177	265	861	1	2	1	
56	819	177	265	861	1	2	1	
57	810	177	265	861	1	2	1	
58	1.008	193	290	943	1	2	1	
59	1.610	193	290	943	1	2	1	
60	1.787	193	290	943	1	2	1	
61	1.420	193	290	943	1	2	1	
62	974	148	222	722	1	2	1	
63	930	148	222	722	1	2	1	
64	872	148	222	722	1	2	1	
65	981	148	222	722	1	2	1	
66	1.440	193	290	943	1	2	1	
67	941	177	265	861	1	2	1	
68	1.120	177	265	861	1	2	1	
69	1.133	177	265	861	1	2	1	
70	1.039	177	265	861	1	2	1	
71	1.234	193	290	943	1	2	1	
C3	527	300	300	975	---	1	1	Comércio
Total:	**111.596**	**26.333**	**62.612**	**203.489**	**485**	**---**	**---**	**---**

--------As obras de urbanização compreendem:----------

--------A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e passeios;----------

--------A execução da rede de abastecimento de água;----------

--------A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;----------

--------A execução da estação elevatória de esgotos domésticos;----------

--------A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;----------

--------A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;----------

--------A execução dos arranjos exteriores;----------

--------A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;----------

--------A execução da rede de distribuição de gás;----------

--------A execução de infra-estruturas de fibra óptica.----------

---

--------Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constituem anexo **II** e na deliberação de câmara de vinte e cinco de Maio de dois mil e cinco e vinte e nove de Junho de dois mil e cinco, quanto à execução das obras de urbanização.---------

---

--------São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **85 471 m²** de terreno, **51 938 m²** destinados a espaço verde público de utilização colectiva e, restante área do terreno **33 533 m²** destinada a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e de Áreas de Cedências que constitui o anexo **I**.----------

---

--------Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **48 meses**.----------

---

--------Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Euros 2.997.632,07 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil**

seiscentos e trinta e dois Euros e sete Cêntimos), mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação NRº 125-02-0779212** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A. ("Millennium – bcp").**----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.----------

---

--------Loulé, 14 de Julho de 2005----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:----------

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 14/07/2005----------

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/13269/2005, em 04/07/2005----------

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros----------

O Coordenador Funcional da divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:----------